

Aviso (extrato) n.º 12983/2018**Renovação de Comissão de Serviço**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de maio de 2018, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi renovada, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, a seguinte comissão de serviço:

Vítor Filipe Afonso Ventura, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, com efeitos a 17 de agosto de 2018;

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

28 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Fidalgo Martins*.

311614569

FREGUESIA DE AVELEDA**Aviso n.º 12984/2018****Lista de Ordenação Final para a contratação de 1 (um) Assistente Técnico**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 02 de julho de 2018, relativa ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para a contratação de 1 Assistente Técnico, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE201805/0171.

13 de agosto de 2018. — O Presidente da Freguesia de Aveleda, *José de Jesus Martins*.

311584356

FREGUESIA DE BRAGADO**Aviso (extrato) n.º 12985/2018**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Determinado — Termo Resolutivo Certo, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 2018.05.17 — aviso n.º 6633/2018 — Referência A — 2 (dois) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, homologada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, datado de 2018/08/07 se encontra disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia www.jf-bragado.pt e afixada nas instalações da Junta de Freguesia de Bragado.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e para efeito do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são deste modo notificados todos os candidatos, da homologação da referida lista de ordenação final.

Da homologação da referida lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

28 de agosto de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Bragado, *António Chaves do Paço*.

311614682

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO**Aviso n.º 12986/2018****Conclusão do período experimental**

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado na Lei n.º 35/2014, torna-se público que, foi homologado em 8 de agosto de

2018, pela presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador, André Segurado Correia, para a categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10716/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2017.

14 de agosto de 2018. — A Presidente da União das Freguesias, *Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão*.

311586154

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA**Aviso n.º 12987/2018**

A Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, na sua reunião de 20/6/2018, deliberou a consolidação da mobilidade entre órgãos e serviços da Assistente Operacional, Ana Paula Raposo Silva Rocha, na categoria de Assistente Operacional, nos termos do artigo 99.º n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1/8/2018.

27 de julho de 2018. — A Presidente da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

311613986

FREGUESIA DE FANHÕES**Aviso n.º 12988/2018****Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Assistente Operacional.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do executivo na reunião n.º 9 realizada em 14 de maio de 2018, encontra-se aberto o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com reserva de recrutamento.

2 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Freguesias de Fanhões para o posto de trabalho em causa, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, de acordo com a consulta efetuada ao INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas foi declarada a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado não tendo, ainda, decorrido procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento pela ECCRC.

3 — De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Autarquias Locais, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, a consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à Administração Local.

4 — O local de trabalho é na área da Freguesia de Fanhões.

5 — O posto de trabalho, conforme o mapa de pessoal de 2018, tem a seguinte caracterização: limpeza e manutenção de ruas, bermas, aquedutos e valetas, espaços públicos e ajardinados, chafarizes, lavadouros e fontanários, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais usando para o efeito os equipamentos disponíveis (utensílios e ferramentas pesadas, soprador, pulverizadores manuais e outros); limpeza de balneários e sanitários públicos, executar cortes e podas em árvores existentes nas bermas da estrada, realizar tarefas de arrumação e tarefas de apoio elementares, podendo comportar algum esforço físico e conhecimentos práticos, responsabilidade dos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, e executar outras tarefas que lhe sejam solicitadas superiormente desde que relacionadas com a sua atividade, e outras que constam do anexo da LVCR. As funções serão exercidas com relativa autonomia e responsabilidade, com grau de complexidade funcional variável.

6 — Legislação aplicável, na sua atual redação: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7 — Posição remuneratória: Posicionamento remuneratório — determinado nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo em atenção os condicionalismos previstos no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogados pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão.

8.1 — Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Outros requisitos:

a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado nos termos de n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Fanhões idênticos ao posto de trabalho concursado, conforme alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.3 — Habilitações literárias e formação exigidas: Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência ou formação profissional.

9 — Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas.

9.1 — Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento e avaliação, não podendo ser apresentados por via eletrónica, são os seguintes:

a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal de preenchimento obrigatório, disponível na Freguesia de Fanhões;

b) *Curriculum Vitae*, contendo os elementos obrigatórios a ponderar pelo júri, constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público constituída, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

d) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias;

e) Cópia de um documento de identificação.

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

9.2 — Os trabalhadores em exercício de funções na Freguesias de Fanhões estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9.1.

9.3 — Prazo: O prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, conforme previsto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.4 — Local: As candidaturas devem ser entregues pessoalmente na Freguesia de Fanhões, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para a Freguesias de Fanhões, Largo da Igreja, 2670-709 Fanhões, nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios e um método facultativo, conforme previsto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 36.º da LTFP:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação Competências, a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte;

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, a aplicar aos restantes candidatos;

c) Entrevista Profissional de Seleção, a aplicar a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção referidos nas alíneas a) e b).

10.2 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comporem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes.

10.3 — A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método:

Nas condições previstas na alínea a) do ponto 10.1., a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação Curricular — 40 %;

Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %

Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

Nas condições previstas na alínea b) do ponto 10.1., a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de Conhecimentos — 40 %;

Avaliação Psicológica — 30 %

Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

10.4 — A prova de conhecimentos será valorada nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, é individual, e terá duração aproximada de 45 minutos.

A prova incidirá sobre o seguinte programa: Limpeza de ruas, valetas, sarjetas, papeleiras, executar corte de ervas em espaços públicos e ajardinados.

10.5 — A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.6 — A entrevista de avaliação de competências terá a duração máxima de 90 minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.

10.7 — A entrevista profissional de seleção terá duração aproximada de 20 minutos, e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção, constam da ata do júri, que estará disponível aos candidatos, sempre que solicitada, dentro do horário de funcionamento dos serviços, das 8:30 às 12:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

12 — Caso o número de candidatos admitidos seja não inferior a 100, o presente procedimento decorre através da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Ordenação final e fases de recrutamento: A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

13.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, aos candidatos com incapacidade superior ou igual a 60 %, devidamente comprovada, é garantida a reserva de um lugar.

13.2 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

- 1.º Candidato do serviço da afetação do posto de trabalho concursado;
- 2.º Candidato mais antigo na função pública;
- 3.º Candidato com experiência profissional na área de atividade do posto de trabalho a ocupar.

13.3 — Atendendo aos artigos 37.º e 38.º da LTFP, e ao artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o recrutamento operar-se-á pela seguinte ordem:

- a) Candidatos aprovados que se encontrem em situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP;
- b) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme o previsto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- c) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;
- d) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;
- e) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

14 — Constituição de reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Composição e identificação do júri:

Presidente:

Sr.ª Sofia Maria Araújo Nunes, Técnica Superior

Vogais efetivos:

Sr.ª Maria Emília Oliveira Rodrigues Duarte, Assistente Técnica que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Sr. Manuel Antunes Fernandes, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Sr. António Manuel Guerreiro, Assistente Operacional
Sr. Fausto Rosa Serra, Assistente Operacional.

Secretário do procedimento:

Sr.ª Maria José Nunes Covangas Ferreira, Assistente Operacional.

16 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos será efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Convocatória para os métodos de seleção: Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção pela forma prevista no ponto 16.

17.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Freguesia de Fanhões e disponibilizada na sua página eletrónica (www.jf-fanhoes.pt).

17.2 — Lista de ordenação final homologada: A lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada será afixada na Freguesia de Fanhões, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando da sua publicitação, e será objeto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso vai ser publicitado na BEP (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República*, e, sob forma de extrato, na página eletrónica da Freguesia de Fanhões (www.jf-fanhoes.pt) e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Freguesia de Fanhões, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de agosto de 2018. — O Presidente, *Jorge Manuel Duarte Simões*.
311613401

FREGUESIA DE FEITOSA

Aviso n.º 12989/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, em reunião do órgão executivo de 31 de julho de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária dos vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo aviso publicado a 7 de maio de 2018 na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201805/0365, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, na sede da Junta de Freguesia e publicada na página eletrónica desta entidade em www.jf-feitosa.com.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra citada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

1 de agosto de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Manuel Martins Vieira Pereira*.

311612438

FREGUESIA DE PINHEIROS

Aviso (extrato) n.º 12990/2018

Procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico (função de Administrativo) para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201804/0834, foi homologada em reunião de Órgão Executivo no dia 25 de agosto de 2018, encontrando-se publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia.

25 de agosto de 2018. — O Presidente da Freguesia de Pinheiros, *João Filipe Marques Rodrigues*.

311613231

FREGUESIA DE SÃO JORGE DA BEIRA

Aviso (extrato) n.º 12991/2018

Em conformidade e nos termos do disposto no n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 24 de agosto de 2018 foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado de assistente técnico (1 posto de trabalho), aberto ao abrigo da regularização extraordinária de vínculos precários, publicitados pela oferta BEP OE201806/0418 encontrando-se afixada em local visível e público nos serviços administrativos da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica www.freguesiasjorgebeira.pt.

24 de agosto de 2018. — O Presidente, *José da Trindade Branco*.

311610112